

EDITAL Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Seleção de Projetos Culturais – PNAB Anta Gorda/RS

O Município de Anta Gorda torna pública a seleção de projetos para a celebração de Termos de Execução Cultural, utilizando recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Este edital visa apoiar produções audiovisuais e iniciativas ligadas à dança tradicional no município.

1. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado a este edital é de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, provenientes do Governo Federal via PNAB.

1.2 CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

Categoria	Descrição do Objeto	Vagas	Valor por Projeto
Danças Tradicionais (categoria I)	Projetos de danças gaúchas de salão, incluindo oficinas, formação, circulação artística ou registros que fortaleçam a dança no município.	01	R\$ 31.000,00
Audiovisual (Documentário) (categoria II)	Produção de curta-metragem inédito e autoral (documentário) sobre o histórico da noz-pecã em Anta Gorda.	01	R\$ 30.000,00

- **Ajustes:** Os rendimentos do valor que está em aplicação financeira será rateado entre os projetos selecionados, podendo ser ajustados no Termo de Execução Cultural, desde que não alterem o objeto.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (AUDIOVISUAL):

- **Duração:** Entre 20 e 40 minutos.
- **Formato:** Alta definição (mínimo 1080 x 1920 pixels) em suporte digital.
- **Estilo:** Imagem real (live action) ou animação, com narrativa estruturada.
- **contrapartida social** (exibição gratuita em escolas ou espaços públicos).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **Quem pode participar:** Pessoas físicas, grupos, coletivos, companhias ou movimentos culturais que atuem no segmento de dança em Anta Gorda (**categoria I**). Pessoas físicas, grupos, coletivos ou movimentos culturais que atuem no segmento de áudio visual em Anta Gorda (**categoria II**).
- **Ações Afirmativas:** O edital adota concorrência concomitante e cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas com deficiência (PCD), conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023.
- **Limitação de Inscrição:** Cada proponente pode inscrever apenas **01 (um) projeto**. Caso o mesmo proponente envie dois, apenas o último será considerado.

2.1. NÃO PODEM PARTICIPAR AGENTES CULTURAIS QUE:

I. Não comprovem, obrigatoriamente, residência (pessoa física) ou sede (pessoa jurídica) no município de **Anta Gorda- RS**;

II. Integrem a Comissão de Seleção, Análise ou Julgamento dos projetos, ou que possuam vínculos profissionais com empresas que prestem consultoria para esta finalidade neste certame;

III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de servidores públicos municipais que participem da comissão de análise e julgamento;

IV. Ocupem cargos de chefia, direção ou assessoramento no Poder Executivo ou no Poder Legislativo Municipal (Secretários, Diretores, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores);

V. Estejam em situação de inadimplência com a prestação de contas de projetos culturais anteriores financiados por recursos públicos (Municipais, Estaduais ou Federais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas até o dia **20 de abril de 2026**.

3.2. As propostas deverão ser entregues presencialmente na **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**, localizada junto a Secretaria de Agricultura e EMATER, durante o horário de expediente administrativo. A entrega será centralizada na Secretaria sob responsabilidade de Secretário.

3.3. No ato da inscrição, o proponente deverá entregar o formulário de projeto e a documentação obrigatória em envelope lacrado, identificado com o nome do proponente e a categoria escolhida.

4. DOCUMENTAÇÃO E ESTRUTURA DO PROJETO

O projeto cultural deverá ser enviado contendo obrigatoriamente:

1. **Justificativa e Objetivos.**
2. **Descrição das Atividades e Cronograma.**
3. **Profissional Responsável.**
4. **Plano de Divulgação.**
5. **Orçamento Detalhado.**
6. **Plano de Acessibilidade** (quando aplicável).
7. **Documentação Complementar:** Portfólio, currículos e comprovantes de atuação para análise de mérito. Recomenda-se comprovação de 02 anos de atuação na dança, embora não seja obrigatório.

5. REGRAS DE EXECUÇÃO

- **Veto à Duplicidade:** Não serão aceitos projetos que recebam outra fonte de recurso para os mesmos itens de despesa ou que já tenham sido contemplados pela PNAB no mesmo ciclo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão nomeada por Portaria do Poder Executivo, composta por no mínimo 03 membros.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Habilitação

Análise documental (eliminatória)

7.2 Avaliação de Mérito

Classificação dos projetos

7.3 Resultado Preliminar

Divulgação dos classificados

7.4 Recursos

Prazo de 03 dias úteis

7.5 Resultado Final

Homologação definitiva

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	até 20/04/2026
Resultado preliminar	até 25/04/2026
Recursos	3 dias úteis
Resultado final	até 30/04/2026

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Relevância cultural	0 a 30
Impacto no município	0 a 20
Viabilidade técnica	0 a 20
Experiência do proponente	0 a 20
Acessibilidade e inclusão	0 a 10

Total: 100 pontos

10. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2026

Os projetos deverão cumprir integralmente o objeto aprovado

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá apresentar:

- Relatório de execução
- Comprovação das despesas
- Registro das atividades realizadas

Prazo: até 60 dias após conclusão do projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro será formalizado pôr Termo de Execução Cultural, casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal. O edital poderá ser revogado por interesse público

Anta Gorda, 30 de março de 2026

Gustavo Arossi

Sec. de Turismo Cultura e Esportes